



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 766/98

Referenda convênio nº 553/98 celebrado com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

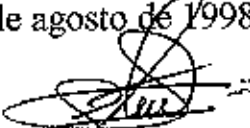
Art. 1º - Fica referendado o convênio nº 553/98, assinado entre o Município de Capanema e a Secretaria de Estado e Assuntos da Família, que prevê a construção de uma creche Padrão 90 do Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.091,86 (cem mil, noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

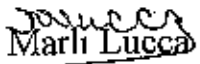
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.41.1851-025 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 1998.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração